

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para recebimento do veículo adquirido pelo CAU/RS (furgão).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 151, inciso XLV do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que a aquisição dos furgões customizados constitui o principal subsídio para a execução do Programa CAU Mais Perto, que tem como propósito a ampliação das atividades de atendimento e fiscalização do CAU/RS;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 320/2022 e realização de licitação por meio do Pregão nº 019/2023 para aquisição de um novo veículo (furgão);

Considerando o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

"art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação."; e

Considerando o termo de referência da referida contratação:

"11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente."

Considerando a Portaria Presidencial do CAU/RS nº 075/2024 que instituiu e compôs Comissão para recebimento do veículo adquirido pelo CAU/RS (furgão);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para recebimento do veículo adquirido pelo CAU/RS (furgão) até o dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Altera a Portaria Presidencial nº 075/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre-RS, 13 de dezembro de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 13/12/2024, às 14:52 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A0961423** e informando o identificador **0435702**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.003065/2024-81

0435702v3